

**EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO de AMARILDO JOSE RODRIGUES DA SILVA (CPF/MF nº 096.868.078-02); MARIA ODETE COUTO SILVA (CPF/MF nº 776.030.878-72) e BV FINANCEIRA S/A (CNPJ/MF nº 01.149.953/0001-89)**

O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Campinas(SP), DR. MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença – Indenização por Dano Material (processo nº 0015325-03.2019.8.26.0114) que Marcia Paisano Soler move contra Amarildo José Rodrigues da Silva, foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia 29/01/2021 às 15:00 horas e término no dia 01/02/2021 às 15:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA com início no dia 01/02/2021 às 15:00 horas e término no dia 22/02/2021 às 15:00 horas**, quando os bens serão vendidos pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação. **DOS BENS – Lote 01 – OS DIREITOS SOBRE O VEÍCULO VW SAVEIRO CE CROSS; ANO FAB./MOD.: 2013/2014; placa: FMF-5398; RENAVAL nº 00583420338**, avaliado em R\$ 37.018,79 (trinta e sete mil, dezoito reais e setenta e nove centavos), atualizado até setembro de 2020; **Lote 02 - OS DIREITOS SOBRE O VEÍCULO I/BMW 320i; ANO FAB./MOD.: 2013/2014; placa: ERE-9971 (ERE-9J71); RENAVAL nº 00545981344**, avaliado em R\$ 75.338,24 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), atualizado até setembro de 2020. Os bens são encontráveis na rua Abílio Fernandes Serra, nº 149, apartamento 11, Bairro Jardim Vista Alegre, em Paulínia(SP). Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.drleiloes.com.br](http://www.drleiloes.com.br), sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.** **DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao Gestor.** **DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal [www.drleiloes.com.br](http://www.drleiloes.com.br)**, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. **DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributos que, a teor do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, de aplicação analógica, ficam sub-rogados no preço da arrematação.** **ÔNUS – Lote 02 - Consta sobre o veículo a ser leiloadado, segundo pesquisa realizada no site do DETRAN.SP em 05/10/2020, restrição financeira em favor da BV FINANCEIRA S/A. Nos termos da r. decisão de fls. 172/173 do processo, em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a execução subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite do seu crédito.** **DO PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação atualizada; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC.** **RECURSO – Não consta destes autos recursos**

pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal [www.drleiloes.com.br](http://www.drleiloes.com.br). E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 10ª Vara Cível de Campinas, aos 06 de outubro de 2020.

MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA  
Juiz de Direito